

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

08 MAI 2018

Protocolo: 1044/18

Processo: 1044/18



Projeto de Lei nº. 953/18 AO EXPEDIENTE

Em: 08 MAI 2018

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 96, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Recebido, Autus-se e
Inclua em pauta.

08 MAI 2018

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

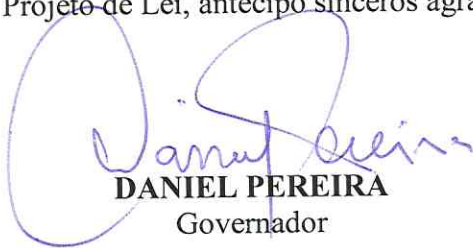
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.500,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observadas no Ofício nº 569/SEJUCEL-CAF, de 26 de abril de 2018, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informamos ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender ao Contrato de Repasse nº 835875/2016/ME/CAIXA, referente à Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva.

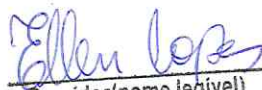
Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

08 MAI 2018


Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 7 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.500,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.930.500,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	4490	0216	1.930.500,00
			TOTAL	R\$ 1.930.500,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.930.500,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.930.500,00
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.930.500,00
24189900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.930.500,00
24189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	1.930.500,00
			TOTAL	R\$ 1.930.500,00

R.